



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 25/2020**

Projeto de Lei nº 25/2020

Autoria do Vereador Dr. Luciano Mega

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SURDO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 26 DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do município de Ribeirão Preto o “Dia Municipal do Surdo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro.

**Parágrafo único.** O evento instituído no “caput” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** Durante a semana em que for comemorado o Dia Municipal do Surdo, o Poder Público Municipal buscará promover ações e eventos que tenham como tema central a valorização e a integração dos deficientes auditivos.

**Art. 3º** As eventuais despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 18 de março de 2020.

**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente